



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 62/51

Doc. 657/51

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a BANDA MUSICAL RECREATIVA VICENTINA, sediada neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de Novembro de 1951

Ariovaldo de Oliveira Rosa